PROJETO DE LEI N° 019-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 ao Centro de Cultura Alemã.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Centro de Cultura Alemã de Lajeado, CNPJ nº 94.706.355/0001-44, destinado a despesas de custeio (passagens/transporte) da atleta que integra a equipe do Brasil no Campeonato Mundial de Eisstocksport, a realizar-se na cidade de Innsbruck /Áustria, nos dias 20 de fevereiro a 01 de março de 2014.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei nº 9.341/2013, LOA 2014, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 Subvenções Sociais (610)

R\$ 3.000,00

3.3.50.43.01 Instituições de Caráter Assist. Cult. Educ.

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.000,00, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso Livre.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 019-02/2014

Lajeado, 11 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar R\$ 3.000,00 ao Centro de Cultura Alemã de Lajeado para fins de despesas de custeio da atleta que integra a equipe do Brasil no Campeonato Mundial de Eisstocksport, a realizar-se na cidade de Innsbruck /Áustria, nos dias 20 de fevereiro a 01 de março de 2014.

Em anexo, cópia da Declaração da Federação Gaúcha Desportiva de Eisstocksport e da relação de despesas de viagem da atleta.

Considerando a importância que o esporte vem apresentando e que tem levado o nome de Lajeado aos mais diversos lugares, encaminhamos o Projeto de Lei anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Djalmo da Rosa, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.